



Política de Continuidade de Negócios

Controle do Documento

Campo	Descrição
Título	Política de Continuidade de Negócios
Código do Documento	ZDT-PCN-001
Versão	1.0
Data de Criação	26/04/2026
Última Revisão	26/04/2026
Próxima Revisão	26/04/2027
Responsável	Diretoria
Classificação	Interno
Aprovado por	Diretoria ZanderTek

Histórico de Revisões

Versão	Data	Descrição	Responsável
1.0	26/04/2026	Criação inicial da política	Diretoria

Sumário

1.	OBJETIVO.....	4
2.	ESCOPO.....	4
3.	PRINCÍPIOS DE CONTINUIDADE	4
4.	IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS CRÍTICOS	4
5.	CENÁRIOS DE INTERRUPÇÃO.....	4
6.	ESTRATÉGIAS DE CONTINUIDADE.....	4
7.	RECUPERAÇÃO DE OPERAÇÕES	5
8.	COMUNICAÇÃO EM SITUAÇÕES DE CRISE.....	5
9.	INTEGRAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS	5
10.	TESTES E VALIDAÇÃO	5
11.	REVISÃO E EVOLUÇÃO	5
12.	RESPONSABILIDADES	5

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para garantir a continuidade das operações da ZanderTek em situações adversas, minimizando impactos ao negócio, clientes e parceiros.

2. ESCOPO

Esta política aplica-se a:

- Processos e operações essenciais da ZanderTek
 - Sistemas e serviços utilizados pela organização
 - Colaboradores e terceiros envolvidos nas operações
-

3. PRINCÍPIOS DE CONTINUIDADE

A continuidade de negócios deve observar:

- Priorização de processos críticos
 - Minimização de impactos operacionais
 - Capacidade de recuperação em cenários adversos
 - Simplicidade e efetividade das medidas adotadas
-

4. IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS CRÍTICOS

A ZanderTek deve identificar, de forma simplificada, seus processos mais relevantes para o negócio, considerando:

- Impacto da indisponibilidade
 - Dependência de tecnologia
 - Impacto para clientes e parceiros
-

5. CENÁRIOS DE INTERRUPÇÃO

Devem ser considerados cenários que possam impactar as operações, incluindo:

- Indisponibilidade de sistemas ou serviços
 - Falhas em provedores externos
 - Incidentes de segurança da informação
 - Indisponibilidade de colaboradores
 - Eventos que afetem a operação
-

6. ESTRATÉGIAS DE CONTINUIDADE

A ZanderTek deve adotar medidas proporcionais ao seu porte para garantir a continuidade, incluindo:

- Uso de serviços com disponibilidade adequada
- Redução de dependência de pontos únicos de falha
- Adoção de práticas que permitam recuperação rápida
- Organização mínima de informações e acessos críticos

As medidas adotadas devem ser compatíveis com a realidade operacional da organização, priorizando soluções simples, eficazes e de rápida implementação.

7. RECUPERAÇÃO DE OPERAÇÕES

Em caso de interrupção, a ZanderTek deve:

- Priorizar a retomada dos processos críticos
- Restabelecer o acesso a sistemas e informações
- Adotar medidas para estabilização das operações

A recuperação deve considerar a ordem de prioridade definida com base no impacto para o negócio.

8. COMUNICAÇÃO EM SITUAÇÕES DE CRISE

Quando necessário, devem ser consideradas ações de comunicação com:

- Clientes impactados
- Parceiros envolvidos

A comunicação deve ser conduzida de forma coordenada e alinhada com a Diretoria. A comunicação deve considerar a criticidade da situação e ser realizada de forma adequada, evitando exposição desnecessária de informações sensíveis.

9. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS

Esta política deve ser aplicada em conjunto com:

- Política de Segurança da Informação (ZDT-PSI-001)
 - Política de Gestão de Incidentes (ZDT-PGI-001)
 - Política de Backup e Recuperação (ZDT-PBR-001)
-

10. TESTES E VALIDAÇÃO

Sempre que aplicável, a ZanderTek poderá realizar testes simplificados de continuidade, com o objetivo de validar a capacidade de recuperação de operações críticas.

11. REVISÃO E EVOLUÇÃO

As práticas de continuidade devem ser revisadas periodicamente, considerando:

- Mudanças no ambiente tecnológico
 - Crescimento da organização
 - Ocorrência de incidentes relevantes
-

12. RESPONSABILIDADES

Diretoria

- Definir diretrizes de continuidade
- Coordenar ações em situações de crise

Colaboradores

- Apoiar a continuidade das operações
- Seguir orientações em situações de interrupção

Terceiros

- Adotar práticas adequadas de proteção de dados
- Cumprir obrigações relacionadas à continuidade, quando aplicável